

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei N° 438/58

MOGÍ DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI N° 923, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 -

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda — Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$12.516,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), para atender pagamento a d. Lucy Batalha e d. Ilia Simões e respectivas cestas, em virtude de execução judicial proferida contra a Fazenda Municipal, conforme consta do expediente protocolado sob o n° 307-58-A., recebido de procedência do Juizo da 2a. Vara desta Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º — Fica anulada, parcialmente, em Cr\$12.516,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), a verba 1.20.1 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS - VIII - Para impressão da História de Mogi das Cruzes, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º — O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 3471 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo — Serviço de Expediente e Posse da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGÉU BATALHA -  
Dirutor Administrativo.